

**Resolução nº 192**  
**De 10 de setembro de 1985**

Exclui e inclui servidores na Resolução nº 181/85.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o estatuído no art. 1º do Decreto nº 7.204, de 15.03.84 e art. 1º do Decreto nº 7.995, de 15.02.85,

**R E S O L V E:**

EXCLUIR da Resolução nº 181, de 06.03.85, a partir de 01.08.85, o servidor PETRONIO TINOCO REZENDE, matrícula 692.0623, Trabalhador CTC.

INCLUIR na Resolução nº 181, de 06.03.85, a partir de 02.09.85, a servidora ISAURA CARVALHO DE OLIVEIRA FRIAS, matrícula nº 8.293.1619, Agente Administrativo, Ref. 36.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.